



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 179/2018

Canto do Buriti, 30 de Agosto de 2018.

Instaura Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

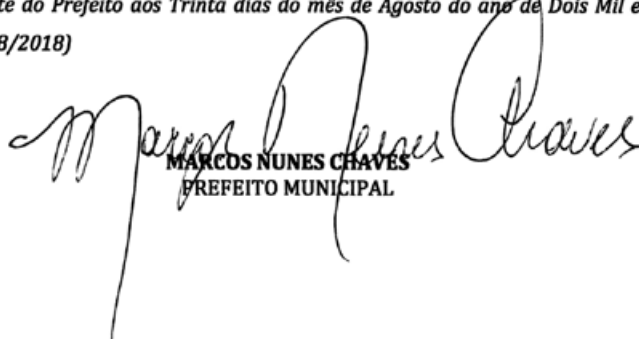
O Prefeito Municipal de Canto do Buriti, MARCOS NUNES CHAVES, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 90, inciso XXVII, e art. 107, II, "b", da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe o art. 115, I c/c art. 117 e seguintes, da Lei 185, de 25 de abril de 1997, resolve instaurar a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar irregularidades cometidas pela servidora **MARIA EDILEIDE RODRIGUES DE LIMA**, servidora estável, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0664, em decorrência de práticas tipificadas como infração administrativa por descumprimento dos deveres funcionais com práticas de desídia, de insubordinação grave em serviço, infração esta prevista respectivamente nos artigos 93, XV e 106, VI da Lei nº 185/1997; sendo conduta passível de demissão do art. 106, VI e XIII, da Lei nº 185/1997; fazendo parte integrante da comissão os seguintes servidores municipais: **GISELE PEREIRA DE ALMEIDA CASTRO**, brasileira, casada, servidora pública ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 2775; **JOÃO PAULO CAVALCANTE DE HOLANDA**, brasileiro, casado, servidor público ocupante do cargo de Professor "C", matrícula nº 0542, portador do CPF sob nº 352.375.383-04 e **MARIA JENILSA PEREIRA MENDES**, brasileira, casada, servidora pública ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1117; todos estáveis em consonância com o Art. 123, da Lei nº 185/1997; sob a **Presidência do primeiro**, para no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, conforme estabelecido no art. 126, da Lei nº 185/1997, apurar os fatos mencionados e apresentar o respectivo relatório conclusivo que deverá ser remetido a esta autoridade instauradora.

Nos termos do art. 121 da Lei 185/1997, determino o afastamento preventivo da servidora **EDILEIDE RODRIGUES DE LIMA**, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, a contar da notificação pessoal, considerando o necessário afastamento para apurar as irregularidades praticadas, além de ser medida adequada para se evitar maiores transtornos dentro da unidade escolar.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito aos Trinta dias do mês de Agosto do ano de Dois Mil e Dezoito. (30/08/2018)


MARCOS NUNES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
CNPJ.: 41.522.335/0001-57

Página: 1

DECRETO Nº 000013 /2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na LEI Nº 218 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Valor da Suplementação por Anulação da Dotação	R\$	415.000,00
02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO		
04-122-0002 2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	20.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
04-122-0004 2.100 - ENCARGOS COM A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	20.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08-244-0012 2.053 - Encargos com a secretaria		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
08-244-0012 2.092 - AÇÕES DE APOIO AO CIDADÃO E A FAMÍLIA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMSAS		
08-243-0011 2.087 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
08-244-0012 2.039 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
08-244-0012 2.095 - MANUTENÇÃO DO CRAS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
15-452-0012 2.085 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	20.000,00
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
18-541-0026 2.040 - AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
13-392-0019 2.013 - ENCARGOS COM FESTIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 415.000,00 (Quatrocentos e Quinze Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	415.000,00
02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
04-122-0002 1.010 - Respequeamento de Unidades Orçamentárias		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	20.000,00
04-131-0003 2.071 - PUBLICAÇÕES DE EDITAIS E NOTAS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
18-544-0027 1.037 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS, ACÚDES, AGUADAS E BARRAGENS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
20-606-0002 1.015 - AQUISIÇÃO DE TRATOR E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
20-605-0028 1.060 - CONSTRUÇÃO DE MATADOURO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
20-606-0028 1.016 - CONSTR. DE UM CAMPO AGRÍCOLA C/ INFRA-ESTRUTURA		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	20.000,00
20-606-0028 1.057 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL MECANIZADO		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10-301-0016 2.047 - ENCARGOS COM AÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - FMS		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	40.000,00
10-302-0016 1.045 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
10-303-0016 1.069 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	35.000,00
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
17-512-0025 1.029 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00
02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES		
26-782-0023 1.040 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00
02.12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE		
27-812-0031 1.031 - CONST., AMPL., REFOR. DE QUADRAS E GINÁSIO POLÍDESPORTIVO		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	50.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COIVARAS, 01 de Junho de 2018


MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE COIVARAS, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezoito (01/06/2018), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.